



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 290

Ofício nº 288/2025/GAPRE

Uruguaiana, 23 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 302/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 149/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI nº 302/2025

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Implementação Ondulação Transversal

Data: 02/05/2025

Secretário(a).

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através desta em resposta a CI Nº 088/2025/SEGOV e 149/2025/DLEG sobre a indicação da implementação de Ondulação Transversal que aborda o assunto da criação de cursos profissionalizantes adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD).

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) disponibiliza nos três Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município o Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho ACESSUAS Trabalho que tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho.

O acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da Assistência Social. É o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, entre outros. (Orientações técnicas ACESSUAS)

Ademais, não é competência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva, sendo papel do SUAS mobilizar, por meio de informação, divulgação e sensibilização, seus usuários, encaminha-los para cursos e demais oportunidades no território; e acompanhar a trajetória objetivando a inclusão e emancipação social.

Sendo o que tínhamos para o momento, grato desde já pela consideração.

Atenciosamente,

Joana Grecco Piuco
Secretaria de Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Governo
RECEBIDO
Data: 21/02/2025
Orçamento

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 449 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica implementação de ondulação transversal.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 050, da Vereador Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 0304/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação de cursos profissionalizantes adaptados para pessoas com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

2. Justifica-se a presente indicação em atenção às pessoas com deficiência necessidades especiais. A realização de cursos profissionalizantes adaptados permite que essas pessoas adquiram novas habilidades de acordo com suas necessidades, promovendo a inclusão no mercado de trabalho. Além disso, contribui para a autonomia financeira, reduz desigualdade social e fortalece a autoestima dos participantes, permitindo uma participação mais ativa na sociedade.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício